

INTERESSADO: Faukecefres Savi

ASSUNTO: Contrato do interessado, como Instrutor da disciplina Fotografia, do Departamento de Artes da Faculdade de Ciências de Bauru

RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Filho

PARECER Nº 324 / 75, CTG; Aprov. em 29 / 1 / 75

I - RELATÓRIO

Histórico: Em maio de 1974, a Faculdade de Ciências de Bauru indicou o Sr. Faukecefres Savi para exercer as funções de Instrutor, disciplina Fotografia, do Departamento de Artes. Como veio incompleto, foi o processo à diligência e em outubro, através de ofício, a Direção da Faculdade encaminhou documentação que faltava. No mesmo expediente, declarou-se que o indicado leciona no Curso de Licenciatura Desenho e Plástica.

Fundamentação: O Senhor Faukecefres Savi é bacharel em direito pela Faculdade de Direito de Bauru, no ano de 1959. Não há no processo qualquer referência à sua formação em Artes ou outro curso que prepare profissional em fotografia. O processo é rico em recortes de jornais e revistas, nos quais se destaca a importância da fotografia. Não encontro e acredito que ninguém o possa encontrar, relacionamento entre Direito e Fotografia, não sendo, portanto, sua formação adequada para ser docente (embora instrutor), de Fotografia.

Um dos grandes problemas da multiplicação de cursos superiores, mormente no interior, e exatamente, a dificuldade de recrutamento de professores com formação adequada. Tem razão o Conselheiro Paulo Nathanael quando defende a tese de que nenhum curso deverá ter autorização de funcionamento, sem que a relação dos professores seja aprovada, simultaneamente.

II - CONCLUSÃO

Por falta de formação adequada, sou contrário ao contrato do Senhor Faukecefres Savi, na qualidade de Instrutor da disciplina Fotografia, do Departamento de Artes da Faculdade de Ciências de Bauru.

Todavia, os atos praticados pelo professor em 1974, deverão ser convalidados.

São Paulo, em 16 de dezembro de 1974

a) Cons. Olavo Baptista Filho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Paaquale", aos 29 do janeiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente